



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [cmcensul@bol.com.br](mailto:cmcensul@bol.com.br)

EXMO. SR.

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

## **REQUERIMENTO Nº 024/2019**

O VEREADOR infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais em **REGIME DE URGÊNCIA**, em ouvindo o plenário REQUER desta Casa de Leis o envio de ofício a 17ª Regional de Saúde de Londrina, para que a mesma nos informe:

- Porque o Hospital Municipal de Centenário do Sul não pode receber soro para picadas de animais peçonhentos?

Sendo que a cidade fica a uma distância de mais de 100 km da cidade de Londrina, e em um caso de urgência pode complicar e colocar em risco a vida das pessoas.

- E por quais motivos o Hospital não pode ter o soro?

- Quais medidas tem que ser tomadas para um hospital do porte do nosso município terão que ser feitas para ter autorização para receber esse soro?

**JUSTIFICATIVA:** V E R B A L

SALA DAS SESSÕES, em 20 de maio de 2019

Prof. ADAM LINEKER

Vereador